



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

CERTIDÃO - SJMA-5ª VARA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para fins eleitorais que, em face de consulta ao sistema automatizado desta Seção Judiciária/MA, foi verificado o protocolamento neste Juízo em 29/08/2014 da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa (Processo nº 0041352-37.2014.4.01.3700), tendo na qualidade de Requerentes **MUNICÍPIO DE BREJO/MA E OUTROS** e como Requerido **JOSÉ FARIAS DE CASTRO**, cujo objeto (códigos: 9997 - Atos Administrativos; 10011 - Improbidade Administrativa e 10014 - Violação dos Princípios Administrativos). **CERTIFICO**, ainda, que foi proferida sentença (id 2221824640 – pág. 1/4), com exame de mérito com pedido procedente, da qual foi apresentado recurso de Apelação (id 2221824640 – pág 1/15) pelo Réu, restando apresentado as contrarrazões (id 2221824649 – pág 1/3), pela Fundação Nacional de Saúde. **CERTIFICO**, por conseguinte, que os autos em epígrafe foram remetidos ao TRF - 1ª Região, em 29/04/2019, para apreciação de recurso. **CERTIFICO**, outrossim, que foi proferido Acórdão (id 2221824680), dando provimento à apelação, por unanimidade, o qual foi recorrido pelo Ministério Público Federal (id 2221824698), mediante o 04.11.2025, conforme certidão (id 2221824719). **CERTIFICO**, por fim, que os presentes autos, encontram-se arquivados (em 10.11.2025). É verdade e dou fê. Expedida na cidade de São Luís, nesta data. Eu, (Rosália Maria Soares dos Santos – Analista Judiciário) digitei e eu, (Alcileide Pereira da Silva - Diretora de Secretaria da 5ª Vara/SJMA), conferi e assinei eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Alcileide Pereira da Silva, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 06/08/2026, às 11:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25654266** e o código CRC **E5423836**.